

PORTARIA Nº 033/2008

Prorroga prazo da Sindicância Administrativa nº 044/06, instaurada através da Portaria nº 083/06 e designa nova comissão Sindicante, para apurar irregularidades na dispensa de licitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, na aquisição de merenda escolar.

O Prefeito Municipal e a Procuradora Geral do Município de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 207, da Lei 02/2000 e art. 4º, V da Lei Complementar nº 05/2005, e

Considerando o desligamento do Dr. Luiz Carlos Santos Siqueira dos quadros da Procuradoria Jurídica;

Considerando a mudança ocorrida nos quadros da Procuradoria Jurídica do Município.

Considerando, por fim, a não conclusão dos trabalhos no prazo fixado pela Portaria nº 083/06.

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar Fernanda Fortes Litwinski, Dalton e Silva Zanetti e Ricardo Pacheco da Silveira, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria nº 083/06.

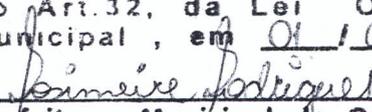
Art. 2º. Estipular, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2008.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto


Julianna Pires Souza
Procuradora Geral do Município

<p align="center">PUBLICAÇÃO</p> <p>Publicado mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, os Termos do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em <u>01/02/2008</u></p> <p align="center"> Simone Rodrigues Prefeitura Municipal de Ouro Preto</p>
